Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 442/2025

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, REQUEREM QUE**,** após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CALÇAMENTO RURAL EM TODA EXTENSÃO DO ASSENTAMENTO 13 DE SETEMBRO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE CÓRREGO DA AREIA, DISTRITO DE NESTOR GOMES.

JUSTIFICATIVA:

O Assentamento 13 de Setembro, localizado na Comunidade Córrego da Areia, Distrito de Nestor Gomes, abriga diversas famílias que dependem majoritariamente da agricultura familiar como principal meio de subsistência e geração de renda. No entanto, a precariedade da infraestrutura viária interna e de acesso ao Assentamento tem sido um dos principais entraves ao desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Durante os períodos de chuva, as vias de terra se tornam intransitáveis, dificultando o escoamento da produção agrícola, o acesso ao transporte escolar, o atendimento de saúde e a mobilidade dos moradores em geral. Essa situação impacta negativamente não apenas a qualidade de vida das famílias assentadas, mas também a eficiência da cadeia produtiva local, elevando custos logísticos e provocando perdas de produção. A implantação de calçamento em trechos estratégicos do assentamento visa atender a uma demanda antiga da Comunidade, melhorar as condições de trafegabilidade, assegurar o direito de ir e vir, além de fomentar o desenvolvimento rural sustentável. O calçamento trará benefícios diretos como:

- Acesso seguro durante todo o ano;
- Valorização das propriedades e da produção local;
- Estímulo à permanência das famílias no campo;
- Redução da evasão escolar causada por interrupções no transporte;
- Melhoria no atendimento de serviços públicos, como saúde e assistência técnica.

Dessa forma, a execução do calçamento rural no Assentamento 13 de Setembro se justifica plenamente como uma ação prioritária, com impacto direto na qualidade de vida, na dignidade e no fortalecimento da agricultura familiar local.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a essa demanda o mais breve possível.

Continua...

Continuação da Indicação n° 442/2025

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 09 de Junho de 2025.

WAN BORGES
Vereador

SCHAEFFER
Vereador